DIGITALIZADO

EM: 02/07/01

Roberto

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/8/65

PROJETO DE LEI Nº 184/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de cr$ 84.500 (oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: Barros de Alencar, Edvard Pires

LEI Nº 3032 DE 27/9/65 sancionada

DIOM Nº 3280 DE 29/9/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2028 DE 27 DE [illegible] DE 1965

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$. 84.500(oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$. 84.500(oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de dívidas, reconhecidas anexa relacionadas.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de [illegible] de 1965

Gen Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Relação das dívidas constantes da Lei nº /65, referente a salário-família de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza:

Nº do Processo	Exercício	Nome do credor	Importância
898	1.963	Djalma Eufrásio Rodrigues	Cr$40.000
898	1.963 1.964	Teresinha Furtado Maia	Cr$34.500
898	1.964	Afonso Silva Lelis	Cr$10.000
		T O T A L	Cr$84.500

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de

de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 184 /65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$84.500 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$84.500 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para pagamento de dívidas, reconhecidas, anexas relacionadas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Agôsto de 1.965.

Presidente

Secretário

Aprovado em 1a. discussão
Em 1/9/1965

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/9/1965

Dispensado de impressão e interstício
Em 1/9/1965

A Comissão de Redação Final
Em 1/9/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible] nº ____/65, autorizando a [illegible] a conceder [illegible]:

[illegible] de Pessoal [illegible]
[illegible] da Silva [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

CMF

Aprovado em 1a. discussão

em ____/____/ 19____

PRESIDENTE

SESSÃO DE 14 DE 12 DE 90

DISTRIBUÍDO EM 1a DISCUSSÃO EM 14/12/90

Despachado de Impressão e Inclusão

Em 14/12/90

(PRESIDENTE)

14

PRESIDENTE

RELATOR

José Batista Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Relação das dívidas constantes do projeto de lei nº _____/65, referente a salário-família de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza:

Nº do Processo	Exercício	Nome do credor	Importância
898	1.963	Djalma Eufrásio Rodrigues	Cr$ 40.000
898	1.963 1.964	Terezinha Furtado Maia	Cr$ 34.500
898	1.964	Afonso Silva Lelis	Cr$ 10.000
		T O T A L	CR$ 84.500

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 9 de 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

Raimundo Gomes de Matos RELATOR

Adauto Bezerra

Mpa

Of.nº 971/65 Fortaleza,21 de setembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 34.500 (oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de dívidas, reconhecidas anexa relaciona - das.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.